

PORTARIA Nº 026/2021/GBSES

CONSIDERANDO o Decreto nº 456 de 24.03.2016, que dispõe sobre o sistema de transferência de recursos financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei Nº 10.709, de 28 de junho de 2018 que institui o Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal de Mato Grosso - FEEF/MT e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei Nº 11.135, de 15 de maio de 2020 que revoga a alínea "c" e acrescenta as alíneas "g", "h", "i", "j", "k", "l", "m", "n" e "o" ao inciso I e modifica o § 2º do art. 10 da Lei nº 10.709, de 28 de junho de 2018, que institui o Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal de Mato Grosso - FEEF/MT e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei Nº 11.261, de 14 de dezembro de 2020 que altera alínea "g" do inciso I do art. 10 da Lei nº 10.709, de 28 de junho de 2018, que institui o Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal de Mato Grosso - FEEF/MT e dá outras providências.

CONSIDERANDO as disposições da Portaria nº 278/GBSES/2020 de 07/08/2020 que estabelece os Critérios para Normatizar o Monitoramento, Controle e Avaliação da Aplicação das Receitas advindas da Arrecadação do Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal de Mato Grosso - FEEF/MT para despesas de custeio para complementação da Tabela SUS, conforme o Inciso I do Art. 10 da Lei 10.709 de 28 de junho de 2018 alterado pela Lei nº. 11.135 de 15/05/2020, publicada no DOE em 18/05/2020;

RESOLVE:

Art. 1º. Ordenar o repasse financeiro das receitas advindas da arrecadação do **Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal de Mato Grosso - FEEF/MT** para despesas de custeio para complementação da Tabela SUS, referente à **29ª PARCELA** no valor total de **R\$ 1.471.360,70** (Um milhão, quatrocentos e setenta e um mil, trezentos e sessenta reais e setenta centavos) conforme planilha do Anexo Único desta portaria, bem como sua aplicação financeira para os fins a que se destina.

Art. 2º. As despesas decorrentes deste incentivo correrão por conta dos recursos financeiros e da dotação orçamentária a seguir especificada:

Função: **10 - Saúde**

Unidade Orçamentária: **21.601 - Fundo Estadual de Saúde/FES**

Ação: **2451 - Atenção ambulatorial e hospitalar complementar do SUS**

Fonte de Recurso: **196 e/ou 396**

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada, Publicada, C U M P R A - S E.

Cuiabá-MT, 22 de janeiro de 2021.

(Original assinado)

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO

Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso

ANEXO ÚNICO

RELAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES BENEFICIADAS - FEEF/MT

29ª PARCELA		
Total da Arrecadação do Estado - FEEF		
R\$ 7.865.434,90		
Região de Saúde Município	Instituição Beneficiária	Valor (SES)
BAIXADA CUIABANA		
Cuiabá	Hospital de Câncer de Mato Grosso	R\$ 267.031,51
Cuiabá	Hospital Geral	R\$ 267.031,51
Cuiabá	Hospital Santa Helena	R\$ 267.031,51
Cuiabá	Instituto Lions da Visão	R\$ 47.192,61
Poconé	Associação Beneficência Poconeana	R\$ 50.863,15
Total Baixada Cuiabana	TOTAL	R\$ 899.150,29
SUL		
Rondonópolis	Santa Casa de Rondonópolis	R\$ 267.031,51
Rondonópolis	Associação Beneficente Paulo de Tarso	R\$ 50.863,15
Poxoréo	Sociedade Hospital São João Batista	R\$ 50.863,15
Total Região Sul	TOTAL	R\$ 368.757,81
MÉDIO NORTE		
Campo Novo do Parecis	OSS Instituto Social Saúde Resgate à Vida - ISSRV	R\$ 50.863,15
Total Região Médio Norte	TOTAL	R\$ 50.863,15
TELES PIRES		
Lucas do Rio Verde	Fundação Luvendense de Saúde	R\$ 50.863,15
Total Região Teles Pires	TOTAL	R\$ 50.863,15
SUDOESTE		
Pontes e Lacerda	Hospital Vale do Guaporé	R\$ 50.863,15
Vila Bela da Santíssima Trindade	Hospital Evangélico de Mato Grosso	R\$ 50.863,15
Total Região Sudoeste	TOTAL	R\$ 101.726,30
TOTAL GERAL		R\$ 1.471.360,70

